



**ANEXO I - PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.20.01-
CMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250106/0002-62**

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC), ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO PAC PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LOCAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PESQUISA DE PREÇOS E INTEGRAÇÃO COM O SITE INSTITUCIONAL, LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE, COM O OBJETIVO DE MODERNIZAR E OTIMIZAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, GARANTINDO EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, CONFORMIDADE LEGAL E ECONOMICIDADE.

1.2. A contratação será dívida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC), EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: • Disponibilizar a licença de software com tecnologia da informação via web, para ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO do PAC - Plano Anual de Contratações, em especial para: • Documento de Formalização de Demanda, acompanhado das informações alusivas justificativa da necessidade da contratação; descrição sucinta do objeto; tipo de item, de acordo com o Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada; estimativa preliminar do valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano; previsão de data desejada para a contratação; grau de prioridade da compra ou contratação; • Cronograma de elaboração; • Consolidação de demandas, possibilitando a agregação, sempre possível, dos DFD com objetos de mesma natureza visando à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala; adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual; construção do calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerando a data desejada e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação; definição da data estimada para início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação; • Controle de aprovação pela autoridade competente do Plano Anual de Contratação; • Controle de execução e alterações do Plano Anual de Contratações.	1.0	Serviço
DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: • A prestação dos serviços de consultoria técnica será orientada para garantir a conformidade legal, a eficiência e a qualidade na elaboração e gestão do Plano de Contratações Anual (PCA), atendendo às necessidades da Administração Pública e às diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). As atividades incluem: • Assessoria especializada na interpretação e aplicação da legislação vigente, com foco no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, para garantir que todas as etapas do processo de planejamento estejam em conformidade legal; • Identificação das demandas específicas da Administração Pública, considerando as prioridades estratégicas, a capacidade operacional e os recursos disponíveis; • Orientação na criação de critérios objetivos e transparentes para seleção das contratações, garantindo a economicidade e o alinhamento com as metas institucionais; • Controle de aprovação pela autoridade competente do Plano Anual de Contratação; • Controle de execução e alterações do Plano Anual de Contratações.			
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E GESTÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC) DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.	1.0	Serviço
DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: • A prestação dos serviços de consultoria técnica será orientada para garantir a conformidade legal, a eficiência e a qualidade na elaboração e gestão do Plano de Contratações Anual (PCA), atendendo às necessidades da Administração Pública e às diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). As atividades incluem: • Assessoria especializada na interpretação e aplicação da legislação vigente, com foco no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, para garantir que todas as etapas do processo de planejamento estejam em conformidade legal; • Identificação das demandas específicas da Administração Pública, considerando as prioridades estratégicas, a capacidade operacional e os recursos disponíveis; • Orientação na criação de critérios objetivos e transparentes para seleção das contratações, garantindo a economicidade e o alinhamento com as metas institucionais; • Controle de aprovação pela autoridade competente do Plano Anual de Contratação; • Controle de execução e alterações do Plano Anual de Contratações.			
3	CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA WEB, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA PESQUISA DE PREÇOS, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR NA ESTIMATIVA DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: • A Contratada deverá disponibilizar à Contratante o serviço de acesso on-line a sistema informatizado de pesquisa de preços, visando atender às necessidades do Setor de Compras e da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Caririaçu, nos seguintes termos: • Permitir a realização de consulta via internet ao banco de preços, através de login e senha a serem disponibilizados pela Contratada; • Permitir a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como a utilização de filtros, tais como data, região ou unidade da federação, associados ou não a uma palavra-chave; • Permitir o acesso, através de link, à publicação oficial ou ao documento original referente ao preço informado; • Disponibilizar ferramenta que permita a emissão de relatórios/extratos de preços comparativos, informando a origem de cada preço e os valores obtidos na pesquisa; • Utilizar, como fonte de pesquisa, no mínimo, os sítios do Comprasnet, Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Compras Governamentais do Governo do Estado do Ceará; • Apresentar informações e preços atualizados bimestralmente; • Disponibilizar relatórios que demonstrem a curva ABC para análise e definição de estratégia na realização dos processos licitatórios; • Utilização de métodos para obtenção do preço estimado, a média, mediana ou menor dos valores conforme parâmetros definidos no art. 23 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; • Permitir realizar pesquisa de preços por CNPJ; • Realizar pesquisa de preços por microrregião; • Realização de pesquisa automatizada, com no mínimo de 70% de assertiva nos preços dos produtos selecionados; • Realização de pesquisa direta com fornecedores mediante ambiente integrados com disparo de e-mails automatizados através do e-mail do setor de compras ou através da geração	12.0	Mês



**ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**



de planilhas e protocolo de entrega; • Importação de preços a partir de planilhas geradas no próprio sistema; • Geração de pesquisa por parte dos fornecedores a partir do portal do fornecedor através de senha do usuário cadastrado; • Integração com Bancos de Dados Públicos: Essencial na automação do levantamento de preços, a plataforma deve estar sincronizada com bancos de dados de contratações públicas como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e outros sistemas de controle de preços; • Análise de Mercado: Deve incorporar ferramentas avançadas de análise de mercado para garantir a obtenção dos valores mais vantajosos para a administração. Isso implica em um mecanismo de pesquisa e comparação de preços eficaz, que considere economia de escala e as peculiaridades regionais; • LGPD e Segurança da Informação: A solução deve garantir o cumprimento das exigências da LGPD e as melhores práticas de segurança de dados, assegurando proteção adequada dos dados pessoais tratados; • Manutenção continuada e Atualização: A plataforma deve prever um plano de manutenção que garanta sua atualização constante, coerente com as inovações tecnológicas e mudanças na legislação.

4	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ PARA O USO DO SITE.	1.0	Serviço
---	--	-----	---------

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, INCLUINDO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE, COM A DEVIDA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU. O SERVIÇO ABRANGERÁ TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO, DESDE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ATÉ A ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA E SUPORTE TÉCNICO, GARANTINDO QUE O SISTEMA ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E OPERACIONAIS DA CÂMARA, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 - LGPD). DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: Contratação de Serviços de Locação de Software de Gerenciamento e Controle de Site para Atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - LGPD) e a lei 131 (Lei Transparéncia Pública). Especificações Técnicas e Compatibilidade: • O sistema deverá permitir interação com o usuário através de janelas no padrão Windows. • Atualização automática de versão: o sistema deverá verificar automaticamente a disponibilidade de novas versões e realizar a atualização ao iniciar. • Instalação via internet. • Conexão remota ao banco de dados. • Disponibilização de aprimoramentos, adequações e inovações conforme solicitações anteriores da contratante. • O sistema deverá garantir a proteção de dados pessoais em conformidade com a LGPD, implementando medidas de segurança para o tratamento de dados sensíveis. Recursos do Sistema: Cadastros: • Cadastro de notícias. • Cadastro de galeria de fotos, vídeos e áudios. • Cadastro de agentes (ex: Presidente, Vereadores). • Integração com o Facebook e Instagram para publicação. • Personalização de cores e temas para o site. • Publicação de notícias, eventos, fotos e vídeos. • Inserção de links e banners no site. • Publicação de documentos em formatos JPG e PDF. • Cadastro e publicação de concursos e processos seletivos. • Cadastro de unidades gestoras e executoras. Módulo Licitação: • Cadastro das Licitações, Dispensas e Inexigibilidades. • Cadastro de Atas de Registros e Adesões. • Cadastro de empresas inidôneas, contratos, aditivos, andamentos dos processos, e credores. • Impressão de relatórios diversos (Boletim do dia, Avisos, Relatórios de Publicações, Mapa de Licitações, Contratos a Vencer). • Visualização e publicação de dados no site. Módulo Convênios: • Cadastro de convênios (incluindo detalhes do conveniente, concedente, valor e metas). • Vinculação com contratos e parcelas. • Relatórios gerenciais, planos de aplicação de recursos e obrigações da concedente. • Geração automática de relatórios de pendências e alertas. Atendimento aos Portais: • Portal de Acesso à Informação (LRF). • Portal de despesas e receitas. • Integração com o E-SIC. • Publicação de leis, decretos, e outros documentos. O Município: • Informações sobre a cidade, história, praças, postos de saúde, distritos, escolas, e prédios públicos. • Publicação de eventos e outras atualizações municipais. Publicações de Documentos Oficiais: • Cadastro de Leis, Portarias, Decretos, Editais e Resoluções, com busca avançada. • Cadastro de documentos diversos, como processos seletivos e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Interações: • Integração com sistemas contábeis e de folha de pagamento de outras empresas. Módulo LC 131: • Cadastro e relatórios de despesas orçamentárias e extraorçamentárias. • Relatórios comparativos entre empenho, liquidação e pagamento. • Importação de dados de outros sistemas contábeis. Módulo Transparéncia Pessoal: • Importação de dados de outros sistemas de folha de pagamento. • Detalhamento de despesas por cargo, secretaria e vínculo. Módulo Veículos: • Cadastro de veículos (placa, ano, modelo, situação, etc.). • Envio de fotos dos veículos e geração de relatórios gerenciais. Módulo E-SIC e Ouvidoria: • Cadastro de manifestações e solicitações, relatórios e gráficos. • Pesquisa de satisfação com os cidadãos. Inteligência Artificial ATRICON: • Geração automática de relatórios de críticas e pendências. Exigências Adicionais de Conformidade com a LGPD: • Política de Privacidade: • O sistema deverá ser acompanhado por uma política de privacidade clara e acessível, detalhando como os dados pessoais serão coletados, usados, armazenados, protegidos e compartilhados. Esta política deverá estar visível e ser facilmente acessível a todos os usuários e cidadãos. Treinamento e Capacitação: • A contratada deverá garantir que todos os envolvidos no processo de desenvolvimento, operação e manutenção do sistema recebam treinamento específico sobre a LGPD, assegurando que as práticas de tratamento de dados pessoais sejam realizadas de acordo com as diretrizes da lei. Direitos dos Titulares: • O sistema deverá permitir que os titulares dos dados (cidadãos, servidores públicos e outros) possam exercer seus direitos previstos na LGPD, como: • Acesso aos dados pessoais • Correção de dados incompletos, errôneos ou desatualizados • Exclusão de dados pessoais quando não mais necessários • Revogação do consentimento a qualquer momento Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (DPIA): • O contratante e a contratada deverão elaborar e manter um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, caso o tratamento de dados pessoais envolva riscos elevados à privacidade dos titulares. Compartilhamento de Dados: • Qualquer compartilhamento de dados pessoais entre sistemas ou com terceiros deverá estar em conformidade com a LGPD, com cláusulas contratuais claras sobre as finalidades e responsabilidades de ambas as partes. TREINAMENTO • O Treinamento deverá ser ministrado na sede da CONTRATANTE; • Será de responsabilidade da CONTRATANTE, providenciar o local dos treinamentos e formar as turmas dos empregados a serem treinados; • A capacitação dos usuários designados pela CONTRATANTE tem como objetivo geral estabelecer as bases que permitam a absorção do conhecimento necessário à administração do ambiente, configuração, operacionalização, utilização da solução e demais atividades necessárias à sua gestão; • Será de responsabilidade da CONTRATADA, propor a estratégia, prover a metodologia de transferência de conhecimento adequada ao porte do projeto, e executá-la; • Todos os treinamentos deverão acontecer no ambiente de Testes ou em ambiente disponibilizado pela CONTRATADA; • Os trabalhos do processo de capacitação deverão ser realizados na sede da CONTRATANTE, no horário de 08 às 12 horas. • A CONTRATADA arcará com todas as despesas relativas a instrutores e demais técnicos próprios ou contratados envolvidos com as atividades do treinamento, bem como com todo o material técnico e de apoio e demais recursos necessários à realização dos treinamentos; • Em todos os módulos do treinamento os exemplos utilizados deverão ser realizados por meio das ferramentas adquiridas; • A abordagem deve ser eminentemente prática, com fundamentos teóricos que ilustrem os conceitos e capacitem os participantes a empregar os recursos oferecidos pelas ferramentas;

5	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, INCLUINDO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE.	12.0	Mês
---	---	------	-----

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, INCLUINDO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE, COM A DEVIDA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU. O SERVIÇO ABRANGERÁ TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO, DESDE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ATÉ A ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA E SUPORTE TÉCNICO, GARANTINDO QUE O SISTEMA ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E OPERACIONAIS DA CÂMARA, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 - LGPD). DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: Contratação de Serviços de Locação de Software de Gerenciamento e Controle de Site para Atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - LGPD) e a lei 131 (Lei Transparéncia Pública)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**



Pública). Especificações Técnicas e Compatibilidade: • O sistema deverá permitir interação com o usuário através de janelas no padrão Windows. • Atualização automática de versão: o sistema deverá verificar automaticamente a disponibilidade de novas versões e realizar a atualização ao iniciar. • Instalação via internet. • Conexão remota ao banco de dados. • Disponibilização de aprimoramentos, adequações e inovações conforme solicitações anteriores da contratante. • O sistema deverá garantir a proteção de dados pessoais em conformidade com a LGPD, implementando medidas de segurança para o tratamento de dados sensíveis. Recursos do Sistema: Cadastros: • Cadastro de notícias. • Cadastro de galeria de fotos, vídeos e áudios. • Cadastro de agentes (ex: Presidente, Vereadores). • Integração com o Facebook e Instagram para publicação. • Personalização de cores e temas para o site. • Publicação de notícias, eventos, fotos e vídeos. • Inserção de links e banners no site. • Publicação de documentos em formatos JPG e PDF. • Cadastro e publicação de concursos e processos seletivos. • Cadastro de unidades gestoras e executoras. Módulo Licitação: • Cadastro das Licitações, Dispensas e Inexigibilidades. • Cadastro de Atas de Registros e Adesões. • Cadastro de empresas inidôneas, contratos, aditivos, andamentos dos processos, e credores. • Impressão de relatórios diversos (Boletim do dia, Avisos, Relatórios de Publicações, Mapa de Licitações, Contratos a Vencer). • Visualização e publicação de dados no site. Módulo Convênios: • Cadastro de convênios (incluindo detalhes do conveniente, concedente, valor e metas). • Vinculação com contratos e parcelas. • Relatórios gerenciais, planos de aplicação de recursos e obrigações da concedente. • Geração automática de relatórios de pendências e alertas. Atendimento aos Portais: • Portal de Acesso à Informação (LRF). • Portal de despesas e receitas. • Integração com o E-SIC. • Publicação de leis, decretos, e outros documentos. O Município: • Informações sobre a cidade, história, praças, postos de saúde, distritos, escolas, e prédios públicos. • Publicação de eventos e outras atualizações municipais. Publicações de Documentos Oficiais: • Cadastro de Leis, Portarias, Decretos, Editais e Resoluções, com busca avançada. • Cadastro de documentos diversos, como processos seletivos e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Interações: • Integração com sistemas contábeis e de folha de pagamento de outras empresas. Módulo LC 131: • Cadastro e relatórios de despesas orçamentárias e extraorçamentárias. • Relatórios comparativos entre empenho, liquidação e pagamento. • Importação de dados de outros sistemas contábeis. Módulo Transparéncia Pessoal: • Importação de dados de outros sistemas de folha de pagamento. • Detalhamento de despesas por cargo, secretaria e vínculo. Módulo Veículos: • Cadastro de veículos (placa, ano, modelo, situação, etc.). • Envio de fotos dos veículos e geração de relatórios gerenciais. Módulo E-SIC e Ouvidoria: • Cadastro de manifestações e solicitações, relatórios e gráficos. • Pesquisa de satisfação com os cidadãos. Inteligência Artificial ATRICON: • Geração automática de relatórios de críticas e pendências. Exigências Adicionais de Conformidade com a LGPD: • Política de Privacidade: • O sistema deverá ser acompanhado por uma política de privacidade clara e acessível, detalhando como os dados pessoais serão coletados, usados, armazenados, protegidos e compartilhados. Esta política deverá estar visível e ser facilmente acessível a todos os usuários e cidadãos. Treinamento e Capacitação: • A contratada deverá garantir que todos os envolvidos no processo de desenvolvimento, operação e manutenção do sistema recebam treinamento específico sobre a LGPD, assegurando que as práticas de tratamento de dados pessoais sejam realizadas de acordo com as diretrizes da lei. Direitos dos Titulares: • O sistema deverá permitir que os titulares dos dados (cidadãos, servidores públicos e outros) possam exercer seus direitos previstos na LGPD, como: • Acesso aos dados pessoais • Correção de dados incompletos, errôneos ou desatualizados • Exclusão de dados pessoais quando não mais necessários • Revogação do consentimento a qualquer momento Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (DPIA): • O contratante e a contratada deverão elaborar e manter um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, caso o tratamento de dados pessoais envolva riscos elevados à privacidade dos titulares. Compartilhamento de Dados: • Qualquer compartilhamento de dados pessoais entre sistemas ou com terceiros deverá estar em conformidade com a LGPD, com cláusulas contratuais claras sobre as finalidades e responsabilidades de ambas as partes. TREINAMENTO • O Treinamento deverá ser ministrado na sede da CONTRATANTE; • Será de responsabilidade da CONTRATANTE, providenciar o local dos treinamentos e formar as turmas dos empregados a serem treinados; • A capacitação dos usuários designados pela CONTRATANTE tem como objetivo geral estabelecer as bases que permitam a absorção do conhecimento necessário à administração do ambiente, configuração, operacionalização, utilização da solução e demais atividades necessárias à sua gestão; • Será de responsabilidade da CONTRATADA, propor a estratégia, prover a metodologia de transferência de conhecimento adequada ao porte do projeto, e executá-la; • Todos os treinamentos deverão acontecer no ambiente de Testes ou em ambiente disponibilizado pela CONTRATADA; • Os trabalhos do processo de capacitação deverão ser realizados na sede da CONTRATANTE, no horário de 08 às 12 horas. • A CONTRATADA arcará com todas as despesas relativas a instrutores e demais técnicos próprios ou contratados envolvidos com as atividades do treinamento, bem como com todo o material técnico e de apoio e demais recursos necessários à realização dos treinamentos; • Em todos os módulos do treinamento os exemplos utilizados deverão ser realizados por meio das ferramentas adquiridas; • A abordagem deve ser eminentemente prática, com fundamentos teóricos que ilustrem os conceitos e capacitem os participantes a empregar os recursos oferecidos pelas ferramentas;

LOTE 01 - ASSESSORIA PAC				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E GESTÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC) DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.	1.0	Serviço	
Especificação: DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: • A prestação dos serviços de consultoria técnica será orientada para garantir a conformidade legal, a eficiência e a qualidade na elaboração e gestão do Plano de Contratações Anual (PCA), atendendo às necessidades da Administração Pública e às diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). As atividades incluem: • Assessoria especializada na interpretação e aplicação da legislação vigente, com foco no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, para garantir que todas as etapas do processo de planejamento estejam em conformidade legal; • Identificação das demandas específicas da Administração Pública, considerando as prioridades estratégicas, a capacidade operacional e os recursos disponíveis; • Orientação na criação de critérios objetivos e transparentes para seleção das contratações, garantindo a economicidade e o alinhamento com as metas institucionais; • Controle de aprovação pela autoridade competente do Plano Anual de Contratação; • Controle de execução e alterações do Plano Anual de Contratações.				

LOTE 02 - LICENÇA DE SOFTWARE PAC				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	
1	CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC), EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.	1.0	Serviço	

RUA Carlos Moraes, 421- Centro – Caririaçu – Ceará – CEP: 63.220-000 – Fone: (88) 3547-1209
CNPJ: 06.743.298/0001-06 – CGF Nº 06.920.327-0

Site: www.camaracaririacu.ce.gov.br Email: camaracaririacu@hotmail.com



**ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**



Especificação: DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: • Disponibilizar a licença de software com tecnologia da informação via web, para ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO do PAC - Plano Anual de Contratações, em especial para: • Documento de Formalização de Demanda, acompanhado das informações alusivas justificativa da necessidade da contratação; descrição sucinta do objeto; tipo de item, de acordo com o Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada; estimativa preliminar do valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano; previsão de data desejada para a contratação; grau de prioridade da compra ou contratação; • Cronograma de elaboração; • Consolidação de demandas, possibilitando a agregação, sempre possível, dos DFD com objetos de mesma natureza visando à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala; adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual; construção do calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerando a data desejada e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação; definição da data estimada para início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação; • Controle de aprovação pela autoridade competente do Plano Anual de Contratação; • Controle de execução e alterações do Plano Anual de Contratações.

LOTE 03 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
3	CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA WEB, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA PESQUISA DE PREÇOS, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR NA ESTIMATIVA DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.	12.0	Mês

Especificação: DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: • A Contratada deverá disponibilizar à Contratante o serviço de acesso on-line a sistema informatizado de pesquisa de preços, visando atender às necessidades do Setor de Compras e da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Caririaçu, nos seguintes termos: • Permitir a realização de consulta via internet ao banco de preços, através de login e senha a serem disponibilizados pela Contratada; • Permitir a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como a utilização de filtros, tais como data, região ou unidade da federação, associados ou não a uma palavra-chave; • Permitir o acesso, através de link, à publicação oficial ou ao documento original referente ao preço informado; • Disponibilizar ferramenta que permita a emissão de relatórios/extratos de preços comparativos, informando a origem de cada preço e os valores obtidos na pesquisa; • Utilizar, como fonte de pesquisa, no mínimo, os sítios do Comprasnet, Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Compras Governamentais do Governo do Estado do Ceará; • Apresentar informações e preços atualizados bimestralmente; • Disponibilizar relatórios que demonstrem a curva ABC para análise e definição de estratégia na realização dos processos licitatórios; • Utilização de métodos para obtenção do preço estimado, a média, mediana ou menor dos valores conforme parâmetros definidos no art. 23 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; • Permitir realizar pesquisa de preços por CNPJ; • Realizar pesquisa de preços por microrregião; • Realização de pesquisa automatizada, com no mínimo de 70% de assertiva nos preços dos produtos selecionados; • Realização de pesquisa direta com fornecedores mediante ambiente integrados com disparo de e-mails automatizados através do e-mail do setor de compras ou através da geração de planilhas e protocolo de entrega; • Importação de preços a partir de planilhas geradas no próprio sistema; • Geração de pesquisa por parte dos fornecedores a partir do portal do fornecedor através de senha do usuário cadastrado; • Integração com Bancos de Dados Públicos: Essencial na automação do levantamento de preços, a plataforma deve estar sincronizada com bancos de dados de contratações públicas como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e outros sistemas de controle de preços; • Análise de Mercado: Deve incorporar ferramentas avançadas de análise de mercado para garantir a obtenção dos valores mais vantajosos para a administração. Isso implica em um mecanismo de pesquisa e comparação de preços eficaz, que considere economia de escala e as peculiaridades regionais; • LGPD e Segurança da Informação: A solução deve garantir o cumprimento das exigências da LGPD e as melhores práticas de segurança de dados, assegurando proteção adequada dos dados pessoais tratados; • Manutenção continuada e Atualização: A plataforma deve prever um plano de manutenção que garanta sua atualização constante, coerente com as inovações tecnológicas e mudanças na legislação.

LOTE 04 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA (SITE)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
4	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ PARA O USO DO SITE.	1.0	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, INCLUINDO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE, COM A DEVIDA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU. O SERVIÇO ABRANGERÁ TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO, DESDE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ATÉ A ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA E SUPORTE TÉCNICO, GARANTINDO QUE O SISTEMA ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E OPERACIONAIS DA CÂMARA, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 - LGPD). DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: Contratação de Serviços de Locação de Software de Gerenciamento e Controle de Site para Atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - LGPD) e a lei 131 (Lei Transparéncia Pública). Especificações Técnicas e Compatibilidade: • O sistema deverá permitir interação com o usuário através de janelas no padrão Windows. • Atualização automática de versão: o sistema deverá verificar automaticamente a disponibilidade de novas versões e realizar a atualização ao iniciar. • Instalação via internet. • Conexão remota ao banco de dados. • Disponibilização de aprimoramentos, adequações e inovações conforme solicitações anteriores da contratante. • O sistema deverá garantir a proteção de dados pessoais em conformidade com a LGPD, implementando medidas de segurança para o tratamento de dados sensíveis. Recursos do Sistema: Cadastros: • Cadastro de notícias. • Cadastro de galeria de fotos, vídeos e áudios. • Cadastro de agentes (ex: Presidente, Vereadores). • Integração com o Facebook e Instagram para publicação. • Personalização de cores e temas para o site. • Publicação de notícias, eventos, fotos e vídeos. • Inserção de links e banners no site. • Publicação de documentos em formatos JPG e PDF. • Cadastro e publicação de concursos e processos seletivos. • Cadastro de unidades gestoras e executoras. Módulo Licitação: • Cadastro das Licitações, Dispensas e Inexigibilidades. • Cadastro de Atas de Registros e Adesões. • Cadastro de empresas inidôneas, contratos, aditivos, andamentos dos processos, e credores. • Impressão de relatórios diversos (Boletim do dia, Avisos, Relatórios de Publicações, Mapa de Licitações, Contratos a Vencer). • Visualização e publicação de dados no site. Módulo Convênios: • Cadastro de convênios (incluindo detalhes do conveniente, concedente, valor e metas). • Vinculação com contratos e parcelas. • Relatórios gerenciais, planos de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**



aplicação de recursos e obrigações da concedente. • Geração automática de relatórios de pendências e alertas. Atendimento aos Portais: • Portal de Acesso à Informação (LRF). • Portal de despesas e receitas. • Integração com o E-SIC. • Publicação de leis, decretos, e outros documentos. O Município: • Informações sobre a cidade, história, praças, postos de saúde, distritos, escolas, e prédios públicos. • Publicação de eventos e outras atualizações municipais. Publicações de Documentos Oficiais: • Cadastro de Leis, Portarias, Decretos, Editais e Resoluções, com busca avançada. • Cadastro de documentos diversos, como processos seletivos e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Interações: • Integração com sistemas contábeis e de folha de pagamento de outras empresas. Módulo LC 131: • Cadastro e relatórios de despesas orçamentárias e extraorçamentárias. • Relatórios comparativos entre empenho, liquidação e pagamento. • Importação de dados de outros sistemas contábeis. Módulo Transparência Pessoal: • Importação de dados de outros sistemas de folha de pagamento. • Detalhamento de despesas por cargo, secretaria e vínculo. Módulo Veículos: • Cadastro de veículos (placa, ano, modelo, situação, etc.). • Envio de fotos dos veículos e geração de relatórios gerenciais. Módulo E-SIC e Ouvidoria: • Cadastro de manifestações e solicitações, relatórios e gráficos. • Pesquisa de satisfação com os cidadãos. Inteligência Artificial ATRICON: • Geração automática de relatórios de críticas e pendências. Exigências Adicionais de Conformidade com a LGPD: • Política de Privacidade: • O sistema deverá ser acompanhado por uma política de privacidade clara e acessível, detalhando como os dados pessoais serão coletados, usados, armazenados, protegidos e compartilhados. Esta política deverá estar visível e ser facilmente acessível a todos os usuários e cidadãos. Treinamento e Capacitação: • A contratada deverá garantir que todos os envolvidos no processo de desenvolvimento, operação e manutenção do sistema recebam treinamento específico sobre a LGPD, assegurando que as práticas de tratamento de dados pessoais sejam realizadas de acordo com as diretrizes da lei. Direitos dos Titulares: • O sistema deverá permitir que os titulares dos dados (cidadãos, servidores públicos e outros) possam exercer seus direitos previstos na LGPD, como: • Acesso aos dados pessoais • Correção de dados incompletos, errôneos ou desatualizados • Exclusão de dados pessoais quando não mais necessários • Revogação do consentimento a qualquer momento Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (DPIA): • O contratante e a contratada deverão elaborar e manter um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, caso o tratamento de dados pessoais envolva riscos elevados à privacidade dos titulares. Compartilhamento de Dados: • Qualquer compartilhamento de dados pessoais entre sistemas ou com terceiros deverá estar em conformidade com a LGPD, com cláusulas contratuais claras sobre as finalidades e responsabilidades de ambas as partes.

5	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, INCLUINDO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE.	12.0	Mês
<p>Especificação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, INCLUINDO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE, COM A DEVIDA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU. O SERVICO ABRANGERÁ TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO, DESDE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ATÉ A ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA E SUPORTE TÉCNICO, GARANTINDO QUE O SISTEMA ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E OPERACIONAIS DA CÂMARA, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 - LGPD). DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: Contratação de Serviços de Locação de Software de Gerenciamento e Controle de Site para Atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - LGPD) e a lei 131 (Lei Transparéncia Pública). Especificações Técnicas e Compatibilidade: • O sistema deverá permitir interação com o usuário através de janelas no padrão Windows. • Atualização automática de versão: o sistema deverá verificar automaticamente a disponibilidade de novas versões e realizar a atualização ao iniciar. • Instalação via internet. • Conexão remota ao banco de dados. • Disponibilização de aprimoramentos, adequações e inovações conforme solicitações anteriores da contratante. • O sistema deverá garantir a proteção de dados pessoais em conformidade com a LGPD, implementando medidas de segurança para o tratamento de dados sensíveis. Recursos do Sistema: Cadastros: • Cadastro de notícias. • Cadastro de galeria de fotos, vídeos e áudios. • Cadastro de agentes (ex: Presidente, Vereadores). • Integração com o Facebook e Instagram para publicação. • Personalização de cores e temas para o site. • Publicação de notícias, eventos, fotos e vídeos. • Inserção de links e banners no site. • Publicação de documentos em formatos JPG e PDF. • Cadastro e publicação de concursos e processos seletivos. • Cadastro de unidades gestoras e executoras. Módulo Licitação: • Cadastro das Licitações, Dispensações e Inexigibilidades. • Cadastro de Atas de Registros e Adesões. • Cadastro de empresas inidôneas, contratos, aditivos, andamentos dos processos, e credores. • Impressão de relatórios diversos (Boletim do dia, Avisos, Relatórios de Publicações, Mapa de Licitações, Contratos a Vencer). • Visualização e publicação de dados no site. Módulo Convênios: • Cadastro de convênios (incluindo detalhes do conveniente, concedente, valor e metas). • Vinculação com contratos e parcelas. • Relatórios gerenciais, planos de aplicação de recursos e obrigações da concedente. • Geração automática de relatórios de pendências e alertas. Atendimento aos Portais: • Portal de Acesso à Informação (LRF). • Portal de despesas e receitas. • Integração com o E-SIC. • Publicação de leis, decretos, e outros documentos. O Município: • Informações sobre a cidade, história, praças, postos de saúde, distritos, escolas, e prédios públicos. • Publicação de eventos e outras atualizações municipais. Publicações de Documentos Oficiais: • Cadastro de Leis, Portarias, Decretos, Editais e Resoluções, com busca avançada. • Cadastro de documentos diversos, como processos seletivos e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Integrações: • Integração com sistemas contábeis e de folha de pagamento de outras empresas. Módulo LC 131: • Cadastro e relatórios de despesas orçamentárias e extraorçamentárias. • Relatórios comparativos entre empenho, liquidação e pagamento. • Importação de dados de outros sistemas contábeis. Módulo Transparéncia Pessoal: • Importação de dados de outros sistemas de folha de pagamento. • Detalhamento de despesas por cargo, secretaria e vínculo. Módulo Veículos: • Cadastro de veículos (placa, ano, modelo, situação, etc.). • Envio de fotos dos veículos e geração de relatórios gerenciais. Módulo E-SIC e Ouvidoria: • Cadastro de manifestações e solicitações, relatórios e gráficos. • Pesquisa de satisfação com os cidadãos. Inteligência Artificial ATRICON: • Geração automática de relatórios de críticas e pendências. Exigências Adicionais de Conformidade com a LGPD: • Política de Privacidade: • O sistema deverá ser acompanhado por uma política de privacidade clara e acessível, detalhando como os dados pessoais serão coletados, usados, armazenados, protegidos e compartilhados. Esta política deverá estar visível e ser facilmente acessível a todos os usuários e cidadãos. Treinamento e Capacitação: • A contratada deverá garantir que todos os envolvidos no processo de desenvolvimento, operação e manutenção do sistema recebam treinamento específico sobre a LGPD, assegurando que as práticas de tratamento de dados pessoais sejam realizadas de acordo com as diretrizes da lei. Direitos dos Titulares: • O sistema deverá permitir que os titulares dos dados (cidadãos, servidores</p>			



públicos e outros) possam exercer seus direitos previstos na LGPD, como: • Acesso aos dados pessoais • Correção de dados incompletos, errôneos ou desatualizados • Exclusão de dados pessoais quando não mais necessários • Revogação do consentimento a qualquer momento Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (DPIA): • O contratante e a contratada deverão elaborar e manter um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, caso o tratamento de dados pessoais envolva riscos elevados à privacidade dos titulares. Compartilhamento de Dados: • Qualquer compartilhamento de dados pessoais entre sistemas ou com terceiros deverá estar em conformidade com a LGPD, com cláusulas contratuais claras sobre as finalidades e responsabilidades de ambas as partes. TREINAMENTO • O Treinamento deverá ser ministrado na sede da CONTRATANTE; • Será de responsabilidade da CONTRATANTE, providenciar o local dos treinamentos e formar as turmas dos empregados a serem treinados; • A capacitação dos usuários designados pela CONTRATANTE tem como objetivo geral estabelecer as bases que permitam a absorção do conhecimento necessário à administração do ambiente, configuração, operacionalização, utilização da solução e demais atividades necessárias à sua gestão; • Será de responsabilidade da CONTRATADA, propor a estratégia, prover a metodologia de transferência de conhecimento adequada ao porte do projeto, e executá-la; • Todos os treinamentos deverão acontecer no ambiente de Testes ou em ambiente disponibilizado pela CONTRATADA; • Os trabalhos do processo de capacitação deverão ser realizados na sede da CONTRATANTE, no horário de 08 às 12 horas. • A CONTRATADA arcará com todas as despesas relativas a instrutores e demais técnicos próprios ou contratados envolvidos com as atividades do treinamento, bem como com todo o material técnico e de apoio e demais recursos necessários à realização dos treinamentos; • Em todos os módulos do treinamento os exemplos utilizados deverão ser realizados por meio das ferramentas adquiridas; • A abordagem deve ser eminentemente prática, com fundamentos teóricos que ilustrem os conceitos e capacitem os participantes a empregar os recursos oferecidos pelas ferramentas;

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 56.223,49 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. JUSTIFICATIVA DA LOCAÇÃO DO SISTEMA PAC:

Considerando que a implantação de um sistema informatizado para gestão do PAC permitirá a organização das informações, o controle das etapas, a automação de tarefas e a geração de relatórios, otimizando o tempo e os recursos da Câmara Municipal, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a utilização de um software específico para o PAC contribuirá para a padronização dos processos de elaboração, acompanhamento e execução, garantindo a uniformidade das informações, a redução de erros e a facilidade de acesso aos dados, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o software agilizará a elaboração do PAC, automatizando tarefas como a consolidação de demandas, a elaboração de cronogramas e a geração de documentos, liberando a equipe para atividades estratégicas, o que contribui para o cumprimento dos prazos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a implantação do sistema permitirá a centralização e organização das informações do PAC em um único local, facilitando o acesso, a consulta e o compartilhamento dos dados entre os setores da Câmara Municipal, garantindo a transparência e a segurança da informação, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o software auxiliará no acompanhamento da execução do PAC, permitindo o controle das etapas, o monitoramento dos



prazos, a identificação de atrasos e a adoção de medidas corretivas, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas e a conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a disponibilização do PAC e de informações sobre as contratações em andamento no sistema e no website institucional aumentará a transparência da gestão pública, permitindo o acompanhamento pela sociedade e fortalecendo o controle social, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA A ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO JUNTO AO PAC:

Considerando que a consultoria especializada auxiliará na elaboração de um PCA robusto e estratégico para 2025, alinhando as aquisições com os objetivos da Câmara e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos. O PCA é um instrumento crucial para o planejamento das compras, permitindo uma visão organizada das necessidades e dos recursos disponíveis.

Considerando que a consultoria especializada assegura a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021, que trouxe diversas mudanças nos procedimentos licitatórios. A expertise da consultoria minimiza riscos de erros e inconsistências que poderiam gerar questionamentos, atrasos e até mesmo a anulação de processos licitatórios, impactando negativamente as atividades da Câmara.

Considerando que a visão externa e imparcial da consultoria permitirá um planejamento de contratações mais preciso e estratégico, fundamentado em dados concretos. Isso otimiza a alocação de recursos, evitando desperdícios e garantindo que as compras atendam às reais necessidades da Câmara, com o melhor custo-benefício.

Considerando que a transferência de conhecimento proporcionada pela consultoria capacitará os servidores, tornando-os mais autônomos e eficientes na condução dos processos de compras e contratações. A equipe interna estará mais preparada para lidar com as complexidades da legislação e dos procedimentos, agilizando as compras e reduzindo a dependência de consultores externos no futuro.

Considerando que a consultoria contribuirá para uma gestão mais ágil, transparente e econômica, com foco na otimização dos recursos e no cumprimento das metas institucionais. Processos mais eficientes e transparentes elevam a confiabilidade na gestão pública e fortalecem a imagem da Câmara perante a sociedade.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA A LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS:

Considerando a necessidade de aprimorar a gestão de recursos públicos e garantir a economicidade nas contratações da Câmara Municipal de Caririaçu-CE, torna-se crucial a utilização de ferramentas que auxiliem na pesquisa de preços.



Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 23, exige a realização de pesquisa de preços para a estimativa do valor das contratações, a aquisição de uma plataforma web tipo SaaS para este fim demonstra o compromisso da Câmara com a legalidade e a transparência.

Considerando a importância de obter dados confiáveis e atualizados para a tomada de decisão, a plataforma web tipo SaaS proporcionará acesso a um amplo banco de dados com informações sobre preços praticados no mercado, garantindo maior precisão na estimativa do valor das contratações.

Considerando que a utilização de uma plataforma web tipo SaaS agilizará o processo de pesquisa de preços, liberando a equipe de atividades manuais e repetitivas, permitindo que se dediquem a outras tarefas estratégicas, a contratação da licença contribuirá para o aumento da eficiência da gestão.

Considerando que a plataforma web tipo SaaS oferece recursos avançados de análise e comparação de preços, a Câmara Municipal de Caririaçu-CE poderá tomar decisões mais estratégicas e assertivas, otimizando a alocação de recursos e promovendo a economicidade.

Considerando a necessidade de garantir a segurança da informação e a confiabilidade dos dados, a contratação de uma plataforma web tipo SaaS reconhecida no mercado oferece maior garantia de proteção contra falhas e perdas de dados, garantindo a integridade das informações.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após o



decorso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros



em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;



7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s)



contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100)$ $I = 0,00016438$
 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Forecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em



manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 56.223,49 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos); .

Caririaçu/CE, --

**ILTAN BRITO TEIXEIRA
RESPONSÁVEL**

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

**Tiago Borges Machado
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**